ERRATA

PROMULGAÇÃO DA LEI Nº.3.868/2019, 05/9/2019

Onde se lê: Avenida Perpendicular, passa a ser denominada de: AV. ADEMILSON NUNES LOUREIRO, com as coordenadas: Início UTM E: 388278,917 e N: 7852976,858 e término no ponto de coordenadas UTM E: 393564,864 e N: 7860882,145.

> ***"Leia-se:***
> ***Avenida Perpendicular**, passa a ser denominada de: AV. ADEMILSON NUNES LOUREIRO, com as coordenadas: Início UTM E: 388277,3530 e N: 7860882,2310 e término no ponto de coordenadas UTM E: 393557,2300 e N: 7861170,0420."*

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte.

Ricardo Bonomo Vasconcelos
Presidente